



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 001/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Lei nº 3.978, de 12 de janeiro de 2017, que “Declara de Utilidade Pública a ONG o Caminho, com sede no Município de Vilhena”, e encaminha cópia em anexo para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de janeiro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DIRETORIA
Em: 17 / 1 / 2017
Horas: 12 : 20
Por: Flora

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br


**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 3.978, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a ONG o Caminho, com sede no Município de Vilhena.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ONG o Caminho, com sede no Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de janeiro de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

